nos postos de Atendimento ao Cidadão da Agência de Fiscalização, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 -

JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 20, DE 20 DE ABRIL DE 2018
O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO DA AGÊNCIA DE FISCA-LIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3°, da Instrução Normativa n.° 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa n.° 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei n° 4.150, de 05 de junho de 2008, TQRNA PUBLICA a decisão do julgamento de primeira instância que declarou a IMPROCEDÊNCIA do pedido de ANISTIA do processo abaixo relacionado na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, N° PROCESSO ADMINISTRATIVO e CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO SANTA CLARA LTDA, 37.989.522/0001-78, D045207-AEU, de 21/03/2011, 0451-000642/2011 e 011810; VANI COMERCIO DE CONFECCAO LTDA ME, 12.215.552/0001-04, D045801-AEU, de 30/06/2011, 0451-000910/2011 e 032066; ARI LUIZ ROCHA - ME, 01.701.732/0001-71, D019799-AIT, de 20/06/2009, 0453-001442/2009 e 032067; MARCENARIA JAGUARA LTDA, 04.727.565/0001-26, D017842-AIT, de 28/07/2009, 0454-003022/2009 e 032068; JOÃO DE DEUS OLIVEIRA SOUSA, 288.129.213-53, D091511-AEU, de 22/03/2013, 0455-000675/2013 e 032069; JG COMERCIO VAREJISTA DE CELULARES LTDA EPP, 10.221.346/0001-73, D007199-AIT, de 19/05/2009, 0454-001895/2009 e 032070. Com esteio no art. 117, incisos VI, VII e XII, da Instrução Normativa n.º 124/2017, combinado com §1°, art. 59, da Lei n.° 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.° 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário ou efetuar o pagamento é de 10 (dez) dias a partir da publicação. Fica o sujeito passivo mencionado INTIMADO a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/AGEFIS, em um dos postos de Atendimento ao Cidadão da Agência de Fiscalização, preferencialmente, no Posto de Atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial JOSÉ RIC

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, **ORÇAMENTO E GESTÃO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLDO 2019 - CONVITE
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO
DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de
Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a população do Distrito Federal, entidades representativas da sociedade e demais interessados a participarem de Audiência Pública sobre a
elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício 2019. Participe e
conheça o processo de elaboração do Orçamento Público do Distrito Federal. Dê sua opinião
e exerça o seu papel de cidadão e de fiscalizador, contribuindo para a transparência na gestão
fiscal e no controle do gasto público. O evento será realizado no próximo dia 26 de abril de
2018, das 9:00 às 12:00 horas, no auditório da Escola de Governo do Distrito Federal EGOV, localizado no SGO Q. 1 - Area Especial 1 - Brasília - DF, próximo ao edifício sede
do Detran-DF. RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DE COMPRAS

AVISOS DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018 - LOTES 04 E 13
A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde a empresa AAZ Comercial Ltda-EPP foi vencedora do lote 13 no valor total de 7.064,16 e o lote 04 restou fracassado. Processo (SEI) nº. 00410.00022950/2017-29. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 23 de abril de 2018
GERARDA DA SILVA CARVALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018 - UASG 925041
O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrouse vencedora a empresa: Exito Distribuidora e Comercio de Livros Ltda, com desconto negociado de 35,34% e o quantitativo de 5.000 (cinco mil) unidades resultando o valor final com desconto de R\$ 188.629,3463. Processo (SEI) nº 00410.000.24235/201721. Demais informações no site: www.comprasnet.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 23 de abril de 2018.

EDMAR FIRMINO LIMA

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DO CONCURSO Nº 01/2018

Processo: 00121-00000056/2018-52. Objeto: A Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN torna público o Edital do Concurso nº 01/2018, que trata do IV Prêmio Codeplan de Trabalhos Técnico-Científicos sobre o tema geral "O Desenvolvimento do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE", com especial interesse para trabalhos que abordem: 1. Estudos sobre a caracterização da economia do Distrito Federal, indicando condições presentes e desafios futuros; 2. Estudos sobre as cadeias produtivas no Distrito Federal e RIDE, em especial o papel da indústria para o desenvolvimento regional; 3. Estudos que tratem das temáticas do planejamento e gestão do território e suas implicações para o desenvolvimento; 4. Estudos de questões ambientais e desenvolvimento; 5. Estudos que enfoquem a análise e avaliação de políticas públicas para o desenvolvimento e questões de governança associadas ao tema; e, 6. Estudos sobre desenvolvimento social e de capital humano, incluindo discussões sobre saúde, educação, desigualdades, vulnerabilidades e qualidade de vida. Inscrições de 11 de junho de 2018 a 05 de outubro de 2018, obrigatoriamente via SEDEX para o endereço: IV Prêmio Codeplan de Trabalhos Técnico-Científicos, Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H, Setor Complementares, Brasília - DF, CEP 70620-080. Para mais detalhamento sobre o concurso nº 01/2018, acessar o edital em http://www.codeplan.df.gov.br/concurso-codeplan-de-trabalhos-tecnico-científicos/ ou pelo telefone (61) 3342-1091, em horário comercial.

Brasília/DF, 20 de abril de 2018

MARTINHO BEZERRA DE PAIVA

Presidente Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃOGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 10. DE 20 DE ABRIL DE 2018

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FIS-CALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017, em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, tendo em vista o disposto no art. 29, inciso I, alínea "c", item 2, do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com base em ocorrências de vistorias fiscais e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inscrição do contribuinte a seguir identificado, na ordem de NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.748.538/001-10, ASPETTO COSMETICOS E PER-FUMES 025DF LTDA ME, AGTAG, por cessar as suas atividades no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

AMARILDO VITORACI

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO - 08 DE MAIO DE 2018 Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício -Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 8 de maio de 2018, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n.º 043.001.785/2017, Tributo IPVA (Isenção), RJV 85/2017, Recorrente CI-PRIANO BARBOSA DOS ANJOS, Recorrida Subsecretaria da Receita (SUREC), Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE).
- b) Processo n.º 043.002.702/2012, Tributo IPVA (Isenção), RJV 133/2017, Recorrente PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., Recorrida SUREC, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSE-LHEIRO PRESIDENTE)
- 2. PARA INÍCIO DE JÚLGAMENTO:
- c) Processo n.º 129.002.025/2017, Tributo IPVA (Isenção), RJV 146/2017, Recorrente LUIZ LAURENTINO DE OLIVEIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.
- d) Processo n.º 127.000.191/2018, Tributo IPVA (Isenção), RJV 16/2018, Recorrente EMÍ-LIA CHAMMA LIUTKEVICIENE, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.
- e) Processo n.º 046.000.105/2018, Tributo IPVA (Isenção), RJV 24/2018, Recorrente AL-VONEIDE PEREIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

Representante da Fazenda na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa.

Brasília/DF, 20 de abril de 2018 CELY M. T. CURADO Gerente/GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA - 09 DE MAIO DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 9 de maio de 2018, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1 PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.001.048/2011, Tributo ISS, REN 18/2016, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida CENTRO DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA FACIAL LTDA., Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.